RESOLUÇÃO Nº 06/2021/CCI/IFSC Itajaí, 25 de fevereiro de 2021.

APROVA o limite máximo de 2 UC`s (unidades curriculares) integralizadas em pendência para avançar de módulo nos integrados.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS ITAJAÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IFSC,

Considerando a Reunião Extraordinária do Colegiado do dia 25/02/2021;

Considerando o Conceito de "Não Conclusão" ao invés de "Reprovação" mediante a situação das ANPs enquanto durar o período de excepcionalidade pela pandemia COVID-19;

Considerando as justificativas apresentadas pela Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, de que se trata de uma solicitação da Pro Reitoria de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o limite máximo de 2 UC`s (unidades curriculares) integralizadas em pendência para avançar de módulo nos integrados, seguindo atual orientação da RDP.

Art. 2º DETERMINAR que, excepcionalmente, caso se exceda a 2 UC's, a situação deverá ser avaliada entre a Chefia DEPE, Coordenação Pedagógica e a Coordenação do Curso Integrado a viabilidade do estudante avançar no módulo ou não;

Publique-se e Cumpra-se.

LUIS FERNANDO POZAS

Assinado digitalmente por LUIS FERNANDO POZAS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=33683111000107, OU=Pessoa Fisica A3, OU=ARSERPRO, OU=Autoridade Certificadora SERPROACF, CN=LUIS FERNANDO POZAS
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.02.26 12:33:46-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.0